



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Marcos Pollon).

Requer informações ao Ministro de Estado Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, sobre a interpretação dada ao §1º do artigo 79, do Decreto 11.615/2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX.<sup>a</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam fornecidas informações sobre a interpretação dada ao §1º do artigo 79, do Decreto 11.615/2023, em especial:

1. O que se entende por “destinação da arma de fogo restrita para atividade diversa daquela declarada por ocasião da aquisição”?
2. A prescrição contida no parágrafo impede que uma arma de fogo cadastrada no SIGMA no acervo de atirador desportivo ou caçador ou colecionador seja transferida para o SINARM no acervo de cidadão para defesa pessoal ou vice-versa?
3. A prescrição contida no parágrafo impede que uma arma de fogo cadastrada no SIGMA no acervo de atirador desportivo ou caçador ou colecionador seja transferida para o SINARM no acervo de quem tem porte por prerrogativa de função para defesa pessoal ou vice-versa?
4. A prescrição contida no parágrafo impede que uma arma de fogo cadastrada no SIGMA no acervo de militar seja transferida para o SINARM no acervo de cidadão para defesa pessoal ou vice-versa?
5. A prescrição contida no parágrafo impede que uma arma de fogo cadastrada no SIGMA no acervo de militar seja transferida para o SINARM no acervo de quem tem porte por prerrogativa de função para defesa pessoal ou vice-versa?

Apresentação: 27/05/2024 18:38:01.430 - CSPCCO

REQ n.166/2024



\* C D 2 4 8 5 4 8 6 3 0 1 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

### JUSTIFICATIVA

A fiscalização dos atos do Poder Executivo é uma das atribuições fundamentais do Poder Legislativo, conforme estabelecido no Art. 49, inciso X, da Constituição Federal. Nosso dever é garantir que as normas e regulamentos emitidos pelo Poder Executivo estejam em plena conformidade com a legislação vigente e sejam aplicados de maneira clara e inequívoca.

O Decreto 11.615/2023, que regulamenta a aquisição, registro, posse e porte de armas de fogo, bem como o sistema nacional de armas, tem gerado significativas dúvidas, especialmente no que se refere à interpretação do §1º do Art. 79. Este dispositivo, que trata de aspectos específicos do controle e circulação de armas, tem sido alvo de diversas interpretações pelos órgãos descentralizados responsáveis por sua aplicação.

Essa divergência interpretativa tem causado uma considerável insegurança jurídica. Tal situação é inaceitável em um Estado Democrático de Direito, especialmente em um tema tão sensível como o acesso às armas de fogo. A clareza na legislação é crucial para garantir que os direitos dos cidadãos sejam respeitados e para evitar abusos ou erros na aplicação das normas.

Dessa forma, é essencial que o Ministério da Defesa forneça uma interpretação oficial clara e detalhada do §1º do Art. 79 do Decreto 11.615/2023. Este esclarecimento é necessário para que os órgãos competentes possam atuar de maneira uniforme e consistente, assegurando a correta aplicação da legislação e a proteção dos direitos dos cidadãos.

Certos da compreensão e do compromisso desta Comissão com o interesse público, solicitamos o apoio dos nobres colegas, para que possamos avançar na busca por respostas e soluções que garantam uma atuação firme, porém justa e respeitosa, por parte desta Casa de Leis sobre a atual Política de Controle de Armas de Fogo e Munições.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2024.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

**Deputado Federal Marcos Pollon**

**PL-MS**

Apresentação: 27/05/2024 18:38:01.430 - CSPCCO

**REQ n.166/2024**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248548630100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



\* CD 248548630100 \*